



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

**DECRETO Nº. 5.112/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa o Senhor **DELMO SANTARÉM DE SOUZA**, do quadro efetivo para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II**, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o permissivo conferido no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.7 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Especial de Governo;

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESGINAR**, a partir do dia 01/02/2022, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II**, o Servidor Público Municipal o Sr. **DELMO SANTARÉM DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotado pela Secretaria Especial de Governo.

**Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Função** correspondente a **70% (Setenta por cento)** sobre a Remuneração do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

**Art. 3º - AS ATRIBUIÇÕES** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II**, são as descritas no Anexo III, da Lei Municipal Nº. 1.135/2018, de 14/06/2018.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 16 de fevereiro de 2022.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 16 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 4 112/2022

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 16/02/2022

**DELMO SANTARÉM DE SOUZA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnлаго),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que a **DECRETO Nº. 5.112/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, em 16 dias de Fevereiro de 2022.

*Ricardo Augusto Pantoja de Farias*  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto nº4.503/2021